



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3045
Em 05 / 11 / 21
Elizama S.P.
EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 4479

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que “Acrescenta dispositivo ao art. 70, da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995”.

A referida proposição tem por objetivo incluir no Estatuto do Servidor a concessão do adicional de periculosidade aos guardas municipais, servidores da classe mencionada na Lei nº 11.206, de 13 de setembro de 2006, cujas atividades profissionais são eminentemente vinculadas à segurança pessoal ou patrimonial, e desde que estejam suscetíveis a risco acentuado em virtude de exposição permanente a roubo ou outro tipo de violência física.

A criação do adicional ora proposto é um reconhecimento desta Administração aos relevantes serviços prestados pelos guardas municipais em nossa cidade, bem como um ato de acolhimento a um antigo pleito funcional dos servidores desta categoria.

Justifica-se tal concessão pelo fato do servidor da Guarda Municipal se submeter a uma árdua rotina de serviço operacional, desenvolvendo suas atividades diuturnamente, numa dinâmica organizacional diferenciada no âmbito do serviço público municipal, atuando de maneira ostensiva em ações de promoção e garantia da segurança pública e da cidadania, com acentuada exposição ao risco de sua própria integridade física, fatos estes constantemente destacados pela mídia local.

Fica consignado que foi elaborado estudo de impacto financeiro relativo às despesas decorrentes do Projeto em tela, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Pelas razões acima apresentadas, e por considerar a presente proposição como de extrema relevância e de alto interesse público, submeto-a à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando aos Ilustres Edis sua aprovação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 04 de novembro de 2021.


MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.
Vereador JURACI SCHEFFER
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG
mmss